



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº. 010/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CÂMARA DE VEREADORES

Av. Iguaçu, 98 - Centro

Nova Esperança do Sudoeste PR

Protocolo nº 1274/2020

Em: 14/02/2020



Diretor

Alencar J. Luchtenberg
Diretor Geral
(Adm e Financeiro)

FEVEREIRO/2020

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



MENSAGEM Nº. 010, de 14 de fevereiro de 2020.

À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Dirigimo-nos à Vossas Excelências para solicitar a apreciação do Projeto de Lei Municipal nº. 010/2020, que **“Altera a Lei Municipal nº. 675, de 21 de setembro de 2011, que reorganiza o quadro de cargos e remuneração dos servidores públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná e dá outras providências”**.

A alteração tem por objetivo principal a valorização do trabalho prestado pelos servidores das categorias acima mencionadas, visto que trabalham com afinco em favor deste município, merecendo uma contraprestação justa aos seus esforços.

Além disso, o valor aqui praticado está abaixo da média regional das remunerações de outros municípios. Por exemplo, em Enéas Marques, município vizinho, a remuneração base destes cargos é de R\$1.855,00 para motorista e R\$1.930,00 para operador de máquinas. Já no município de Salto do Lontra, a remuneração base do motorista é de R\$1841,55, e a de operador de máquinas R\$1.968,62.

Assim, comprova-se que a medida aqui pleiteada não foge das remunerações regionais dos servidores equivalentes, que merecem ser valorizados pelo seu trabalho.

Por fim, mister informar Vossas Excelências que diversos servidores destes cargos pediram exoneração recentemente, justamente por conta do baixo valor da remuneração. É preciso que a Administração tome alguma providência para evitar o esvaziamento em massa da mão de obra de trabalho. O setor da Viação, onde estão lotados estes servidores, é um setor chave para o município, um dos mais importantes pela natureza de seu trabalho, e por este motivo é preciso valorizar o trabalhador. O trabalho por eles exercido envolve muita responsabilidade, e é justo que se valorize o profissional.

Diante do exposto, conta-se com a colaboração dos Nobres Edis para a aprovação desta propositura. Aproveita-se o ensejo para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração com que se subscreve de Vossas Excelências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº. 010/2020
14/02/2020

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº. 675, de 21 de setembro de 2011, que reorganiza o quadro de cargos e remuneração dos servidores públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com fulcro na Lei nº. 987/2019, e no art. 45, II, da Lei Orgânica municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos iniciais do cargo de Motorista, do Anexo III da Lei Municipal nº. 675, de 21 de setembro de 2011 (atualizado em janeiro de 2020), passam a ser de R\$1.711,54 (um mil, setecentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º. Os vencimentos iniciais do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, do Anexo III da Lei Municipal nº. 675, de 21 de setembro de 2011 (atualizado em janeiro de 2020), passam a ser de R\$1.910,21 (um mil, novecentos e dez reais e vinte e um centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal